



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Protocolo de Publicação Nº 240/2011
Atc Lei
Período da Publicação 20/04/11
Flor do Sertão / SC 20/04/11
MURAL PÚBLICO
Responsável

LEI Nº. 493/2011

APROVA PROJETO DE LOTEAMENTO DE PROPRIEDADE DE EUCLIDES ANTONIO DE BARBA, LOCALIZADO NA PARTE DA CHACARA URBANA Nº. 36, COM AREA DE 43.114 M², MATRICULA Nº. 18.133 SITUADA NO MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO - SC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

NESTOR STORCH, Prefeito Municipal em Exercício de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento de propriedade de Euclides Antonio de Barba, localizado na parte da chácara urbana nº. 36, com área de 43.114 m², matrícula nº. 18.133 situada no Município de Flor do Sertão, que está de acordo com as diretrizes para loteamento do município de Flor do Sertão, segundo atestado de viabilidade, parte integrante deste Lei.

Art. 2º - Fica fazendo parte desse projeto de Lei, Pedido de Diretrizes de Loteamento, Certidão Municipal de Fixação de diretrizes para o Loteamento, bem como todo o projeto físico do Loteamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 20 dias do mês de Abril de 2011.

NESTOR STORCH
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada
Na data Supra.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração